Processo nº 2477/09

Protocolo Geral
Fl. 04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3803 ***DE*** 23 ***DE*** ABRIL ***DE*** 2009.

Ementa: Institui a Semana Cívica Educativa no Município de Barra Mansa e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Cívica Educativa" a ser comemorada anualmente na terceira semana de novembro, pelas Escolas Municipais.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 DE ABRIL DE 2009.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO